

REALIZAÇÃO DE JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, AUTISMO OU DOENÇA GRAVE.

**A Ilmo. Senhor Diretor Geral do DETRAN/AC**

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Telefone(s) nº: \_\_\_\_\_

**Represento neste ato:** \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ Habilitado ( ) SIM ( ) NÃO

Portador (a) de CID nº \_\_\_\_\_

Doença descrita como: \_\_\_\_\_

Venho, por meio deste, com fundamento na Lei Federal nº 8.989/95 e alterações posteriores, Convênio ICMS nº 3 de 10/01/2007, DOU de 22/01/2007 do Conselho Nacional de Política Fazendária e Convênio ICMS nº 38, de 30/03/2012, estabelece as informações que devem constar no Laudo Pericial, que deverá ser fornecido pelo DETRAN, onde estiver domiciliado o interessado (cláusula primeira, § 3º, I); requerer a Vossa Senhoria, à vista da documentação anexada, a realização de Junta Especial de Saúde para a fruição de **ISENÇÃO DE IPI/ICMS/IPVA**, respectivamente, na aquisição de veículo motorizado, de fabricação nacional.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DO REQUERENTE**

**RENACH Nº AC** \_\_\_\_\_

**Documentação necessária de quem requer o benefício:** 1. Fotocópia de Atestado/Laudo Médico (Público ou Particular) no qual conste nº do CID; 2. Em caso de pessoa habilitada, apresentar fotocópia de CNH; 3. Em caso de pessoa não habilitada, apresentar fotocópia de documento de identificação oficial com foto juntamente com fotocópia de CPF; 4. Em caso de menor de 18 anos que não possua RG, apresentar fotocópia Certidão de Nascimento juntamente com fotocópia de CPF do menor.

**Documentação do representante:** 1. Fotocópia do documento respectivo à representação (Procuração/ Curatela/ Tutela); 2. Fotocópia de documento de identificação oficial com foto.

**Obs.:** 1. Será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela perícia. 2. Havendo a necessidade de psicólogo, será cobrado um valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). 3. Quando, no caso de requerente habilitado e no resultado da perícia houver necessidade de restrições no campo

**“Observações” da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), é necessário atualização da CNH, contendo as respectivas restrições constadas no resultado da perícia.**